

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.426.664/0001-12, Inscrição Estadual nº 002640050.00-90, com sede à Avenida Maranhão, nº 1419 – Bairro de Santa Maria, no Município de Uberaba - Minas Gerais, CEP 38.050-470, Telefone (34) 3311-1103, E-mail vendas04@lemoseandrade.com.br neste ato representada pela Sra. **MANOELA RIBEIRO ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, no Município de Uberaba - Minas Gerais, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE LIVROS NACIONAIS, DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNO PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA ARTEMIS LEITE DA SILVA E OUTRAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 003/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 137/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 32774/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações <u>Cota Principal do item 01 – 75% da sua quantidade</u> <u>original – participação aberta</u>	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)*
1	LIVROS NACIONAIS NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.	Unidade	1.125	39,51%
Preço global estimado, com desconto, para contratação do item 01 = R\$ 54.441,00				

Item	Especificações <u>Cota Reservada do item 01 - 25% da sua quantidade</u> <u>original – participação exclusiva ME/EPP</u>	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)*
2	LIVROS NACIONAIS NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.	Unidade	375	39,51%
Preço global estimado, com desconto, para contratação do item 02 = R\$ 18.147,00				

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 72.588,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros. Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. **Não houve adesão ao Cadastro de Reserva**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

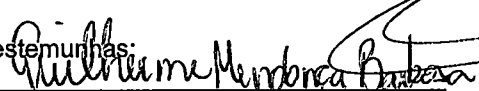
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

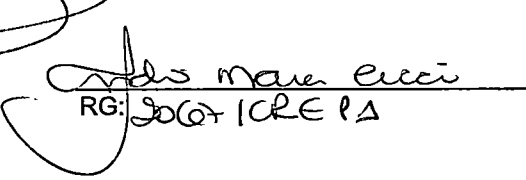
Belém-Pa, 17 de abril de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI

Testemunhas:


RG: MG 17241779


RG: 30671091A

à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 015/2019-MP/1ªPJT

Investigado: Vila Turi-Açú

Assunto: acompanhar e fiscalizar a política pública de prestação de serviços de saúde fornecidos pela Vila Turi-Açú.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 425994

PORTARIA Nº 266/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês abril de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de março de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês abril de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 10 de janeiro de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 27 a 28/04/2019.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 22 de abril de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 27 e 28/04/2019

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de abril de 2019 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de março de 2019 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 10 de janeiro de 2019, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 27/04/2019

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

FERNANDO LUCAS MIRANDA CAPUCHO (Assessor da Procuradoria Cível).

ICARO LUIZ BRITTO SAPUCAIA (Assessor Téc. da Procuradoria Criminal)

DIA 28/04/2019

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

FERNANDO LUCAS MIRANDA CAPUCHO (Assessor da Procuradoria Cível).

KILVIA KARLA SERRA CASTELO BRANCO (Assessora da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

Protocolo: 426154

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2019-MP/1ªPJT TAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 014/2019-MP/1ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 014/2019-MP/1ªPJT

Investigado: AME - Ambulatório Médico Especializado

Assunto: acompanhar e fiscalizar a política pública de prestação de serviços de saúde fornecidos pelo AME - Ambulatório Médico Especializado.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 426031

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2019-MP/1ªPJT TAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 008/2019-MP/1ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 008/2019-MP/1ªPJT

Investigado: CELPA - Centrais Elétricas do Pará, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assunto: acompanhar política pública de reestruturação da rede de energia elétrica do mercado Municipal de Tailândia, cujos diagnósticos já começaram a ser implementados.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 426040

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2019

O Promotor de Justiça de Titular de Soure-Pa, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Recomendação nº 001/2019 originada da Notícia de Fato nº 000195-026/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Soure, situada na 1ª Rua, entre as Travessas 12 e 13 - Soure- Pará - Fone/Fax: (91) 37411365.

Recomendado: MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ Nº 05.133.863/0001-50, na pessoa do Exmo. Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA.

Recomenda: Obras emergenciais em vias públicas; apresentação de projeto/planejamento e cronograma de execução de obras de construção de galerias de drenagem e asfaltamento; recomendação de prazos e cumprimento.

Guilherme Chaves Coelho

Promotor de Justiça

Titular da Promotoria de Soure

Protocolo: 425967

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2019-MP/1ªPJT TAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 010/2019-MP/1ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 010/2019-MP/1ªPJT

Investigado: Tailândia - Creas (Centro de Referência Especializada de Assistência Social)

Assunto: acompanhar e fiscalizar a política pública de prestação de serviços pelo Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 426037

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa MA-NOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI, pessoa (CNPJ nº 23.426.664/0001-12) Objeto: Registro de Preços para Aquisição Eventual De Livros Nacionais, Disponíveis no Mercado Interno para o Acervo da Biblioteca Artermis Leite Da Silva e outras Unidades do Ministério Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 17/04/2019

Vigência: 23/04/2019 a 22/04/2020

Preços Registrados:

Item	Especificações <u>Cota Principal do item 01 - 75% da sua quantidade original - participação aberta</u>	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)*
1	Livros Nacionais na área das Ciências Jurídicas e de outras áreas do conhecimento de interesse do Ministério Público do Estado do Pará.	Unidade	1.125	39,51%
Preço global estimado, com desconto, para contratação do item 01 = R\$ 54.441,00				

Item	Especificações <u>Cota Reservada do item 01 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP</u>	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)*
2	Livros Nacionais na área das Ciências Jurídicas e de outras áreas do conhecimento de interesse do Ministério Público do Estado do Pará.	Unidade	375	39,51%

Preço global estimado, com desconto, para contratação do item 02 = R\$ 18.147,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida Maranhão, nº 1419 - Bairro de Santa Maria, no Município de Uberaba - Minas Gerais, CEP 38.050-470, Telefone (34) 3311-1103, E-mail vendas04@lemoseandrade.com.br

Protocolo: 425842

PORTARIA Nº 023/2019-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; **RESOLVE:**

I - DETERMINAR a realização de INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça de Xinguara, no período de 06 a 10 de maio do corrente ano, nos termos do Provimento nº 10/2012-MP/CGMP, de 21 de setembro de 2012;

II - DELEGAR ao Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. MARCELO BATISTA GONÇALVES, funções específicas para realizar referido ato de inspeção, de conformidade com o artigo 4º do Provimento nº 10/2012-MP/CGMP;

III - DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 15 de abril de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 426052

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2019-MP/1ªPJTAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 017/2019-MP/1ªPJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 017/2019-MP/1ªPJ

Investigado: Empresa Dunas Areal

Assunto: acompanhar e fiscalizar o processo de licenciamento ambiental concedido à empresa DUNAS AREAL para extração de areia e seixo dentro e corpo hídrico.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 425976

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2019-MP/1ªPJTAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 011/2019-MP/1ªPJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 011/2019-MP/1ªPJ

Investigado: HGT - Hospital Geral de Tailândia

Assunto: acompanhar e fiscalizar a política pública de prestação de serviços de saúde fornecidos pelo Hospital Geral de Tailândia-HGT.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 426010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE INTERESSADO NÃO LOCALIZADO - NF 000416-151/2018

A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, torna pública a promoção de arquivamento referente a Notícia de Fato SIMP 000416-151/2018, para fins de ciência do interessado INGLISON RAMOS FONSECA, que não fora localizado (motivo exarado pelos Correios: DESCONHECIDO, em 26/03/2019)

Informa-se que os presentes autos serão arquivados nesta própria 1ªPJDPMA, localizada R. Ângelo Custódio, 36 (Extensão Prédio Anexo I do Ministério Público), Cidade Velha, Belém /Pa - CEP: 66015-160.

Data do Arquivamento: 28/02/2019.

Objeto: pedido de providências em face da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém/SEMOB, em razão de haverem guinchado, de forma indevida, uma motocicleta no Conjunto Panorama XXI.

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 425853

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2019-MP/1ªPJTAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 018/2019-MP/1ªPJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 018/2019-MP/1ªPJ

Investigado: Adepará - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Assunto: fomentar ações de educação sanitária quanto ao uso de agrotóxicos, bem como acompanhar e fiscalizar as políticas públicas envolvidas.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 426027

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2019-MP/1ªPJTAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 013/2019-MP/1ªPJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 013/2019-MP/1ªPJ

Investigado: Posto de Saúde da Vila Aui-Açu

Assunto: acompanhar e fiscalizar a política pública de prestação de serviços de saúde fornecidos pelo Posto de Saúde da Vila Aui-Açu.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 426006

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2019-MP/1ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000113-340/2018, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.

Portaria nº 011/2019-MP/1ªPJ/STM

Interessados: Associação de Deficientes Visuais do Baixo Amazonas; Banco do Brasil S/A; Banco Itaú.

Assunto: objetivando apurar informações e adotar medidas para assegurar o efetivo respeito aos direitos de atendimento prioritário às pessoas com deficiência nas agências do Banco do Brasil S/A e Banco Itaú, nesta cidade de Santarém.

LARISSA BRASIL BRANDÃO - 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 425902

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2019-MP/1ªPJTAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 005/2019-MP/1ªPJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 005/2019-MP/1ªPJ

Interessado: Câmara Municipal de Tailândia

Assunto: realização de concurso público para admissão de servidores da Câmara Municipal de Tailândia

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 426025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº. 000088-151/2019-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000088-151/2019, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 005/2019

Data da Instauração: 15/04/2019

Objeto: Apurar irregularidades em processos de transferência de veículos, em relação aos quais houve o registro de veículos clonados no DETRAN/PA.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 425959

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2019-MP/1ªPJTAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 006/2019-MP/1ªPJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 006/2019-MP/1ªPJ

Investigado: servidores da Prefeitura Municipal de Tailândia

Assunto: apurar denúncia de quer servidores da Prefeitura Municipal de Tailândia davam ordens aos trabalhadores contratados para cometerem atos de desordem e vandalismo contra quaisquer opositores do atual governo municipal, implicando em indícios de desvio de finalidade e abuso de poder.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 426042